

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.008/19, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**

“DISPENSA LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando, a necessidade deste Fundo em efetivar despesas com a locação de um imóvel urbano, para manutenção do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Considerando, ainda, que o laudo apresentado pela Comissão encarregada de efetuar a avaliação do imóvel a ser locado.

Considerando, finalmente que, tais despesas são passíveis de dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso X do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica dispensado de licitação a locação de um imóvel, compostos de (09 ) nove cômodos sendo 01 cozinha, 03 quartos, 01 sala, 03 banheiros, 01 despensa e área de serviço e varanda com área total de construção de 154,00 m<sup>2</sup>, com instalação de energia elétrica, situado na Avenida José Marinho Rodrigues 12, Bairro Centro, destinado a instalação do laboratório de análises clínicas municipais, de propriedade do Sr. José Costa Silva, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 460.704.006-15 e da RG nº 1335753 2.A Via SSP/GO, residente e domiciliado neste município, na Av. José Marinho Rodrigues , 05, pelo período de 12(doze) meses, começando a vigorar a partir da data da assinatura do contrato, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Gestora Municipal do FMAS de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

  
**MAURINHA H. CAMARGO CASTILHO**  
Gestora Municipal

  
**WALTECIL CANDIDO DUARTE**  
Secretario Mun. da Administração